

Diário Eletrônico do Município de Medianeira

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

TERÇA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2019

ANO: X Nº 1788

PÁGINA: 22/30

LEI Nº 794/2019, de 21 de maio de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 581.976,47** (Quinhentos e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.05 – Divisão de Transporte Escolar

12.361.0007.2.042 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – FR 121.....R\$ 270.000,00

12.365.0007.2.044 - Transporte Escolar - Pré-Escola

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – FR 121.....R\$ 230.000,00

12.367.0007.2.047 - Transporte Escolar - Educação Especial

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – FR 121.....R\$ 45.056,80

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Bloco de Atenção Básica

10.301.0010.1.031 - Aquisição de Equipam. e Material Perman. - Secretaria de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 518 - 2859.....R\$ 36.000,00

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.1.009 - Aquisição de Caminhões/Veículo - Secretaria de Agricultura

3.3.30.93.00 – Indenizações e Restituições – FR 919.....R\$ 20,08

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 919.....R\$ 899,59

TOTAL.....R\$ 581.976,47

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº – 121 – SEED – Transporte Escolar - PETE - 116R\$ 545.056,80

Fonte nº – 518 – Bloco de Invest. Rede de Serv. Públ. Saúde – 238.....R\$ 36.000,00

Fonte nº – 919 – SEDU – Conv 746/2018 – Aquisição Veículos – 184.....R\$ 20,08

Fonte nº – 919 – SEDU – Conv 746/2018 – Aquisição Veículos – 219.....R\$ 899,59

TOTAL.....R\$ 581.976,47

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 793/2019 ao qual se refere a 19ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 761/2018, e 6ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, Lei nº 762/2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 21 de maio de 2019.

Ricardo Endrigo
Prefeito